



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.722, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 30502/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Coordenador Escolar, no exercício de 2022, a servidora **GISLENE ARAÚJO ESTANÇANE ACRUCHE**, investida no cargo de provimento efetivo de Professor MAPA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 85, 87, inciso V, Parágrafo Único do Art. 90 e anexo 1, da Lei em epígrafe.

Art. 2º - Pelo exercício da função de Coordenador Escolar – FG-CE1, ao servidor de que trata o Art. 1º fica concedida Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo no qual está investido, conforme estabelecido no Anexo I do Estatuto do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 85 caput, e 88, do mesmo Estatuto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 18 de julho de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)

